



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.482 DE 30 DE JANEIRO DE 2.015.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO PARTE DO IMÓVEL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

que foi determinado a declaração de utilidade pública parte do imóvel de propriedade de J.C. Barros Loteamento Ltda, para fins de abertura de via pública;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, nos termos do art. 5º, alínea i do Decreto nº 3.365/41, para abertura de via pública, por via amigável ou judicial, uma área de propriedade de J.C.BARROS LOTEAMENTO LTDA, referente a parte da GLEBA 7, da matrícula nº 11.170, deste Município e Comarca de Agudos - SP descrita da seguinte forma:

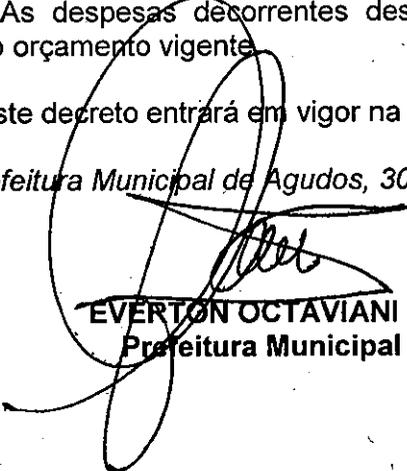
"Inicia-se o memorial descritivo no ponto 11-A, localizado entre o ponto 11 e o ponto 12 da matrícula nº 11.170, de propriedade de J.C.BARROS LOTEAMENTO LTDA; Deste ponto 11-A segue com um rumo 24º22'00" SE por uma distância de 10,51 metros até o ponto 12 (existente na matrícula); Deste ponto 12 segue com um rumo 29º40'14" SE por uma distância de 8,33 metros até o ponto (Pto); Deste ponto deflete a direita e segue com um rumo 72º42'44" SW por uma distância de 23,02 metros até o ponto A; Deste ponto deflete a direita e segue com um rumo 29º40'15" NW por uma distância de 8,33 metros até o ponto B; Deste ponto segue com um rumo 24º22'01" NW por uma distância de 10,51 metros até o ponto 84; Deste ponto deflete a direita e segue com um rumo 72º42'44" NE por uma distância de 23,02 metros até o ponto 11-A, ponto inicial; Encerando assim o memorial descritivo, com uma área de **427,53 m2.**"

Artigo 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial ou amigável de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, e posteriores alterações.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de Janeiro de 2015.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeitura Municipal